

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 18/2021**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 738/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$6.000,00
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$50.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$265.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$350.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114045 - Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude R\$40.000,00

Sub-Total:R\$711.000,00**Total Parcial Suplementado: R\$711.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE DOTACAO**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.305.0007.2064.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$50.000,00
121336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigacao de seus efeitos financeiros

03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 121336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigacao de seus efeitos financeiros R\$150.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$6.000,00
114045 - Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 18/2021

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114009 - Componente Piso da
Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$100.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114012 - Componente de
Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$32.500,00

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |
100000 - Recursos Ordin+rios R\$350.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114045 - Vigilancia em Saude
- Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude R\$22.500,00

Sub-Total:R\$711.000,00**Total Parcial Reduzido: R\$711.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de Maio de 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal